



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICÓ**  
CIDADE FELIZ**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2018-TP**

Aos 15 (quinze) de Março de 2018, às 08:30 (oito e trinta horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzebio Borges Lima Silva e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações. Para realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2018-TP**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo e pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2018-TP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu continuidade ao julgamento de habitação, Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01- CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, CNPJ: 04.868.095/0001-10; 02 - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59; 03 - CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93; 05 - CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, CNPJ: 17.573.772/0001-15; 06 - CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 07.609.311/0001-00; 08 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.278.968/0001-72; 09 - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CNPJ: 18.413.043/0001-64; 11- A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85**, foram declaradas habilitadas por atenderem as exigências editalicias. **EMPRESAS INABILITAS: 04 - PRIME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 12.837.426/0001-83**; por não apresentar a Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, exigência do item 5.5 letra “b)” do edital; **07 - ECOL - EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.674.047/0001-80**, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC exigência do item 5.2 do edital; **10 - T.F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 23.281.776/0001-22**, por não apresentar e visita técnica onde serão realizados os serviços, exigência do item 5.5 letra “e)” do edital. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmo meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Icó, CE 15 de Março de 2018.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Membro	Pedro Euzebio Borges Lima Silva	

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 23 (vinte e três) de Abril de 2018, as 08:30 (oito e trinta) na sala de comissão de licitação, reuniu-se em sessão Pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos Presidindo a Reunião, e a Sra. Geinimara França Landim e Pedro Euzébio Borges Lima Silva, membros da Comissão de Licitação, e o representante da empresa **CONSTRUTORA SANTOS E SILVA** o Senhor Juvino Inácio da Cunha Filho, inscrito no CPF: 139.970.253-04 – Procurador, para realizar a abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2018-TP**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo e pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Icó-CE. . O presidente da comissão procedeu à abertura dos envelopes nº **02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, CNPJ: 04.868.095/0001-10; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59; CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93; CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, CNPJ: 17.573.772/0001-15; CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 07.609.311/0001-00; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.278.968/0001-72; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CNPJ: 18.413.043/0001-64; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85** Inicialmente a comissão fez a verificação se as propostas atendem as exigências edilícias conforme reza o art. 48, inciso I da lei de licitações, que foram rubricadas pela comissão e pelo representante da empresa presente. Após a verificação chegamos ao seguinte resultado, **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, CNPJ: 17.573.772/0001-15**, foi desclassificada por não atender as exigências do item 6.1.1.1 do edital, pois a quantidade do item 2.1.2 esta em desacordo ao orçamento da prefeitura; **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85**, foi desclassificada por não atender as exigências do item 6.1.1.1 do edital, pois a quantidade do item 14.1.1.1 esta em desacordo ao orçamento da prefeitura. **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ



**03.278.968/0001-72**, desclassificada por não atender as exigências do item 6.1.1.1 do edital, pois a mesma não esta assinada pelo engenheiro responsável técnico da empresa. **CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 07.609.311/0001-00**; desclassificada por não atender as exigências do item 6.1.1.1 do edital, pois a mesma não esta assinada pelo engenheiro responsável técnico da empresa. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, CNPJ: 04.868.095/0001-10; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59; CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CNPJ: 18.413.043/0001-64**, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas e os valores constantes no mapa comparativo de preços em anexo, chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, CNPJ: 04.868.095/0001-10**, no valor total de R\$ 975.186,12 (novecentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e doze centavos), A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. Icó - CE, 23 de Abril de 2018. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	

LICITANTE	ASSINATURA
CONSTRUTORA SANTOS E SILVA - ME CNPJ nº 04.868.095/0001-10 JUVINO INACIO DA CUNHA FILHO - PROCURADOR	